

Nº 2503 – Ano 11 Quinta-Feira, 25 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos	1
Extrato de Dispensa de Licitação	14
Temos Aditivos	15
Aviso de Retificação	18
Avisos de Penalidades	19
Avisos de Licitação	23

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 751/20, de 12 de junho de 2020.

Altera a composição no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COMPIRC, instituído pelo Decreto SG/ nº 388/19, a qual passa a ser assim constituída:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

g) 9º Batalhão da Polícia Militar: Titular: Alberto Cardoso Cichella Suplente: Alexandre Valdemar da Rosa

Art.2º Deixa de compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, o órgão não-governamental, constante do inciso II, alínea "j", instituído pelo Decreto SG/nº 1150/19, a entidade: Instituto de Hip Hop Criciumense – IHHC

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário Geral ERM.





DECRETO SG/nº 771/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria da Silva Elias e Esposo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583031 de 14/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DA SILVA ELIAS E ESPOSO**, medindo 36,20m² e 39,30m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), situada no Bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 32.312, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Rua João Raphael Mendes, medindo 36,20m² com as seguintes confrontações:

NORTE	11,05m com terras de Maria da Silva Elias (matr. nº 32.312 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
SUL	11,04m com a Rua João Raphael Mendes;
LESTE	3,14m com a Rua João Raphael Mendes;
OESTE	3,43m com a Rua José Sedeni Emílio dos Santos.

II – área desapropriada 02, para a Rua José Sedeni Emílio dos Santos, medindo 39,30m² com as seguintes confrontações:

NORTE	1,97m com terras de Maria Salete Dias Schlengman (transc. nº 37.205 - 1º Ofício de
	Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC);
SUL	1,96m com a Rua João Raphael Mendes;
LESTE	20,00m em 02 segmentos: 16,57m com terras de Maria da Silva Elias (matr. nº 32.312
	- 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC), 3,43m
	com a Rua João Raphael Mendes;
OESTE	20,00m com a Rua José Sedeni Emílio dos Santos.

III - área remanescente, medindo 184,50m², com as seguintes confrontações:

NORTE	11,03m com terras de Maria Salete Dias Schlengman (transc. nº 37.205 - 1º Ofício de
	Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC);
SUL	11,05m com a Rua João Raphael Mendes;
LESTE	16,86m com terras de Maria da Silva Elias (matr. nº 32.311 – 1º Ofício do Registro de
	Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
OESTE	16,57m com a Rua José Sedeni Emílio dos Santos.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM/asb.





DECRETO SG/nº 772/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria da Silva Elias e Esposo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583030 de 14/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DA SILVA ELIAS E ESPOSO**, medindo 72,60m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), situada no Bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 32.311, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua João Raphael Mendes, medindo 72,60m², com as seguintes confrontações:

NORTE	26,04m com terras de Maria da Silva Elias (matr. nº 32.311 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
SUL	26,00m com a Rua João Raphael Mendes;
LESTE	2,45m com terras de Dorval Salvato França (transc. nº 33.846 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC);
OESTE	3,14m com a Rua João Raphael Mendes.

II - área remanescente, medindo 447,40m², com as seguintes confrontações:

NORTE	26,00m em 02 segmentos: 7,00m com terras de Maria Salete Dias Schlengman (transc.
	nº 37.205 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC)
	e 19,00m com terras de Shirlei Soares Bittencourt, Lote nº 78 (matr. nº 30.472 – 1º
	Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
SUL	26,04 metros com Rua João Raphael Mendes;
LESTE	17,55 metros com terras de Dorval Salvato França (transc. nº 33.846 - 1º Ofício de
	Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC);
OESTE	16,86 metros com terras de Maria da Silva Elias (matr. nº 32.312 – 1º Ofício do Registro
	de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 773/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rogério Brandão e Esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 576466 de 31/01/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,



DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de ROGÉRIO BRANDÃO E ESPOSA, medindo 43,95m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 37.606, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua João Spillere, medindo 43,95m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,83m com parte de terras de Leonardo Virgilio Martins e outra (matr. 42.729);
SUL	3,03m com parte de terras de Sérgio Dagostim (matr. 10.879);
LESTE	15,00m com terras de Rogério Brandão e outra (matr. 37.606);
OESTE	15,00m com a Rua João Spillere.

II - área remanescente, medindo 323,55m², com as seguintes confrontações:

NORTE	21,67m com parte de terras de Leonardo Virgilio Martins e outra (matr. 42.729);
SUL	21,47m com parte de terras de Sérgio Dagostim (matr. 10.879);
LESTE	15,00m com terras de Romilda João Marcelino Morello e outro (matr. 39.869);
OESTE	15,00m com a Rua João Spillere.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 774/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Átimo Empreendimentos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581537 de 20/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de ÁTIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, medindo 89,30m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 151.250,00m² (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Bairro São Simão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 2.428, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Avenida Aristides Bolan, medindo 89,30m², com as seguintes confrontações:

NORTE	31,84m com terras de João Batista Vidotto e Outros (Mat. n° 65.273);
SUL	32,02m com área remanescente (Matrícula nº.2.428);





LESTE	Pontiagudo;	l
OESTE	5,62m com terras de TV – Eldorado Catarinense LTDA (Mat. n° 1.412).	

II - área remanescente, medindo 151.160,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1.124,72m com terras de João Batista Vidotto e Outros (Mat. n° 65.273) e 32,02m com terras de Átimo Empreendimentos Ltda Mat. n° 2.428 (área objeto de desapropriação para incorporação a Avenida Aristides Bolan);
SUL	819,20m com terras de Merca-Pan Comercial Auto Partes Ltda. (Mat. n° 1.355);
LESTE	26,09m com terras de João Batista Vidotto e Outros (Mat. n° 65.273), 15,98m, 38,37m, 27,38m, 100,82m e 49,95m com terras de Maria Mafalda Thomé e Outros (Mat. 98.782) e 22,39m, 8,36m, 41,58m e 44,11m com terras de Maria Mafalda Thomé e Outros (Área de Posse);
OESTE	148,25m com terras de TV – Eldorado Catarinense LTDA (Mat. n° 1.412).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 775/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dalci Dário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581403 de 16/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.19- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de DALCI DÁRIO, medindo 540,82m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.851, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 540,82m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,04m em 02 segmentos: 11,24m e 24,80m com a área remanescente B;
SUL	36,07m em 03 segmentos: 3,37m, 24,57m e 8,13m com a área remanescente A;
LESTE	15,36m com terras de Dirlei Dozolina Dario (matr. nº 24.864 – área ocupada pela
	Rua Darci João Bianchini);
OESTE	15,26m com terras de Maria Delcia Dario Colle (matr. nº 24.840 – área ocupada
	pela Rua Darci João Bianchini).

II - área remanescente A, medindo 14.425,98m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,07m em 03 segmentos: 8,13m, 24,57m e 3,37m com área a desapropriar ocupada
	pela Rua Darci João Bianchini;
SUL	12,000m com terras de Carlos Calgaro (matr. nº 64.447 – Lote nº 03 da quadra 04 do
	Loteamento São Sebastião II), 13,507m com terras de Ramires Calgaro (matr. nº



http://criciuma.sc.gov.br

	64.446 – Lote nº 02 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II) e 10,205m com terras de Roberta Matias Nogueira (matr. nº 59.122 – Lote nº 01 da quadra 04 do
LECTE	Loteamento São Sebastião II);
LESTE	402,34m com terras de Dirlei Dozolina Dario (matr. nº 24.864);
OESTE	410,87m com terras de Maria Delcia Dario Colle (matr. nº 24.840).

III - área remanescente B, medindo 27.010,20m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,21m em 02 segmentos: 7,62m e 28,59m com terras de Eloi Milanez e Outros
	(matr. n° 37.836) e 28,30m com terras de Dirlei Dozolina Dario (matr. nº 24.864);
SUL	36,04m em 02 segmentos: 24,80m e 11,24m com a área a desapropriar ocupada pela
	Rua Darci João Bianchini, 28,28m com terras de Maria Delcia Dario Colle (matr. nº
	24.840);
LESTE	482,37m em 02 segmentos: 7,71m e 474,66m com terras Dirlei Dozolina Dario (matr.
	nº 24.864) e 275,34m com terras de Dirlei Dozolina Dario (matr. nº 24.864);
OESTE	269,35 com terras de Maria Delcia Dario Colle (matr. nº 24.840) e 482,37m com
	terras de Maria Delcia Dario Colle (matr. nº 24.840).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ASB/erm.

DECRETO SG/nº 776/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dilçonir Jose Dário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581231 de 13/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **DILÇONIR JOSE DÁRIO**, medindo 534,72m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.870, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 534,72m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,40m com a área remanescente B;
SUL	34,99m com a área remanescente A;
LESTE	15,00m com terras de João de Roque (transc. nº 17.218 – área ocupada pela Rua
	Darci João Bianchini);
OESTE	15,18m com terras de com Laureci Volpato (matr. nº 24.858 – área ocupada pela
	Rua Darci João Bianchini).



II - **área remanescente A,** medindo 13.482,67m², com as seguintes confrontações:

NORTE	34,99m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini;
SUL	10,59m com terras de Pavei Construtora Ltda (matr. nº 103.137 – Lote nº 5 da
	Quadra "L" do Loteamento Parque dos Girassóis) e 26,23m com Município de
	Criciúma (matr. nº 103.138 – Lote nº 6 da Quadra "L" do Loteamento Parque dos
	Girassóis - Área Verde);
LESTE	48,06m com terras de João de Roque (transc. nº 17.218), 12,21m com terras de
	Rodrigues Januário (matr. nº 133.083 – Lote 12 da Quadra 01 da Regularização
	Fundiária Bela Vista), 12,50m com terras de Nadir Januário (matr. nº 133.084 – Lote
	13 da Quadra 01 da Regularização Fundiária Bela Vista), 14,00m com terras de
	Antônio Carlos Brunelli Januário (matr. nº 133.085 – Lote 14 da Quadra 01 da
	Regularização Fundiária Bela Vista), 14,24m com terras de Tiago Fernandes (matr. nº
	133.086 – Lote 15 da Quadra 01 da Regularização Fundiária Bela Vista), 15,54m com
	terras de Jean Pereira Prá (matr. nº 133.145 — área remanescente 01 da
	Regularização Fundiária Bela Vista), 14,82m com terras de Angelino Cardoso Garcia
	(matr. nº 133.087 – Lote 17 da Quadra 01A da Regularização Fundiária Bela Vista),
	12,00m com Rua SD-2172-187, 14,31m com terras de Juliano Pizoni Dias (matr. nº
	133.097 – Lote 18 da Quadra 03 da Regularização Fundiária Bela Vista), 14,05m com
	terras de Edson Alexandre Eufrasio (matr. nº 133.098 – Lote 19 da Quadra 03 da
	Regularização Fundiária Bela Vista), 13,96m com terras de Osmar Jovino Celso (matr.
	nº 133.099 – Lote 20 da Quadra 03 da Regularização Fundiária Bela Vista), 14,05m
	com terras de Barbara Cardoso Matos (matr. nº 133.100 – Lote 21 da Quadra 03 da
	Regularização Fundiária Bela Vista), 13,968m com terras de Cláudio Genuino Barbosa
	(matr. nº 133.101 – Lote 22 da Quadra 03 da Regularização Fundiária Bela Vista),
	14,148m com terras de Jucelia Pereira Prá (matr. nº 133.102 – Lote 46 da Quadra 03
	da Regularização Fundiária Bela Vista), 14,13m com terras de Jailton dos Santos
	Motta (matr. nº 133.103 – Lote 47 da Quadra 03 da Regularização Fundiária Bela Vista), 13,98m com terras de Azenir André (matr. nº 133.104 – Lote 48 da Quadra 03
	da Regularização Fundiária Bela Vista), 13,93m com terras de Jucelia Pereira Prá
	(matr. nº 135.436 – Área Desdobrada), 15,07m com terras de Fernando Damazio
	Souza (matr. nº 135.437 – área remanescente), 12,00m com a Rua SD-2173-187,
	15,00m com terras de Matheus Leandro Rodrigues (matr. nº 133.126 – Lote 51 da
	Quadra 06 da Regularização Fundiária Bela Vista), 13,46m em 02 segmentos: 8,64m
	e 4,82m com terras de Edivaldo Figueiredo (matr. nº 133.127 – Lote 53 da Quadra
	06 da Regularização Fundiária Bela Vista), 14,00m com terras de Pedro José da Silva
	(matr. nº 133.128 – Lote 54 da Quadra 06 da Regularização Fundiária Bela Vista),
	14,00m com terras de Rosimeri Severino (matr. nº 133.129 – Lote 55 da Quadra 06
	da Regularização Fundiária Bela Vista), 12,50m com terras de Andressa Emily Stahler
	Prá (matr. nº 133.130 – Lote 56 da Quadra 06 da Regularização Fundiária Bela Vista)
	e 13,43m com terras de Ester Pereira Prá (matr. nº 133.131 – Lote 57 da Quadra 06
	da Regularização Fundiária Bela Vista);
OESTE	380,90m com terras de Laureci Volpato (matr. nº 24.858).

III - **área remanescente B,** medindo 27.959,61m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,18m em 02 segmentos: 31,14m e 5,04m com terras de Eloi Milanez (matr. nº
	37.836) e 21,02m em 02 segmentos: 8,03m e 12,99m com terras de Onivaldo José
	Dário e Daniel Dário (transc. nº 35.146);
SUL	36,40m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini e 29,23m
	com terras de Laureci Volpato (matr. nº 24.858)
LESTE	6,92m com terras de Pedro Paulo Dario (matr. nº 52.543), 165,73m com terras de
	Edison Dário e Luiz André Dário (transc. nº 35.147), 165,62m com terras de Matilde
	Dário Roque (transc. nº 17.215), 144,36m com terras de Onivaldo José Dário e Daniel
	Dário (transc. nº 35.146), 23,51m com terras de Onivaldo José Dário e Daniel Dário
	(transc. nº 35.146), 165,55m com terras de Zenir Dário da Silva (transc. nº 17.217) e
	102,76m com terras de João de Roque (transc. nº 17.218);
OESTE	290,88m com terras de Laureci Volpato (matr. nº 24.858) e 482,43m em 02
	segmentos: 225,97m e 256,46m com terras de Laureci Volpato (matr. nº 24.858).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ASB/erm.

DECRETO SG/nº 777/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Apan Participações S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 564979 de 22/08/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **APAN PARTICIPAÇÕES S/A**, medindo 144,525m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 553,685m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e seiscentos e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada no Bairro Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 16, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Desembargador Pedro Silva, medindo 144,525m², com as seguintes confrontações:

NORTE	18,55m com a Rua Leone Perassoli;
SUL	22,79m com área remanescente (matr. nº.16);
LESTE	11,56m com a Rua Leone Perassoli;
OESTE	4,06m com a Rua Desembargador Pedro Silva.

II - área remanescente, medindo 409,16m², com as seguintes confrontações:

NORTE	22,79m com a Rua Leone Perassoli e 2,80m com terras de APAN PARTICIPAÇÕES S/A (matr. nº 15);
SUL	26,16m com terras de APAN PARTICIPAÇÕES S/A (matr. nº 7.370);
LESTE	11,30m com terras de APAN PARTICIPAÇÕES S/A (matr. nº 15), 6,14m com terras de APAN PARTICIPAÇÕES S/A (matr. nº 80,035);
OESTE	18,24m com a Rua Desembargador Pedro Silva.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM/asb.





DECRETO SG/nº 778/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dirlei Dozolina Dário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581404 de 16/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **DIRLEI DOZOLINA DÁRIO**, medindo 544,11m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.864, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 544,11m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,28m com área remanescente B;
SUL	36,26m em 02 segmentos: 2,97m e 33,29m com área remanescente A;
LESTE	15,23m com terras de Dilma Dario (matr. nº 24.845 – área ocupada pela Rua Darci João Bianchini);
OESTE	15,36m com terras de Dalci Dario (matr. nº 24.851 – área ocupada pela Rua Darci João Bianchini).

II - área remanescente A, medindo 14.157,27m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,26m em 02 segmentos: 33,29m e 2,97m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini;
SUL	7,178m com terras de Rosangela Cunha da Silva Andre (matr. nº 64.450 – Lote nº 06 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II), 13,507m em 02 segmentos: 0,665m e 12,842m com terras de Rodrigo Ghizzo Fagundes (matr. nº 64.449 – Lote nº 05 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II), 13,507m com terras de Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda (matr. nº 64.448 – Lote nº 04 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II) e 1,507m com terras de Carlos Calgaro (matr. nº 64.447 – Lote nº 03 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II);
LESTE	394,29m com terras de Dilma Dario (matr. nº 24.845);
OESTE	402,34m com terras de Dalci Dario (matr. nº 24.851).

III - área remanescente B, medindo 27.275,62m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,21m com terras de Eloi Milanez e Outros (matr. n° 37.836) e 28,39m com terras de
	Dilma Dario (matr. nº 24.845);
SUL	36,28m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini e 28,30m com
	terras de Dalci Dario (matr. nº 24.851);
LESTE	482,38m em 02 segmentos: 73,59m e 408,79m com terras de Dilma Dario (matr. nº
	24.845) e 281,56m com terras de Dilma Dario (matr. nº 24.845);
OESTE	275,34m com terras de Dalci Dario (matr. nº 24.851) e 482,37m em 02 segmentos:
	474,66m e 7,71m com terras de Dalci Dario (matr. nº 24.851).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ASB/erm.



DECRETO SG/nº 779/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dilma Dário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581230 de 13/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **DILMA DÁRIO**, medindo 542,01m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.845, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 542,01m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,14m com a área remanescente B;
SUL	36,13m, em 02 segmentos: 2,36m e 33,77m com a área remanescente A;
LESTE	15,14m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (Matr. nº 24.833 – área ocupada pela Rua Darci João Bianchini);
OESTE	15,23m com terras de Dirlei Dozolina Dario (Matr. nº 24.864 – área ocupada pela Rua Darci João Bianchini).

II - **área remanescente A,** medindo 13.960,37m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,13m, em 02 segmentos: 33,77m e 2,36m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini;
SUL	2,451m com terras de Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr. nº 64.453 – Lote nº 09 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II), 13,507m com terras de José Inevaldo Bibiana (Matr. nº 64.452 – Lote nº 08 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II), 13,507m com terras de Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr. nº 64.451 – Lote nº 07 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II) e 6,329m com terras de Rosangela Cunha da Silva Andre (Matr. nº 64.450 – Lote nº 06 da quadra 04 do Loteamento São Sebastião II);
LESTE	388,06m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (Matr. nº 24.833);
OESTE	394,29m com terras de Dirlei Dozolina Dario (Matr. nº 24.864).

III - área remanescente B, medindo 27.474,62m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,21m com terras de Eloi Milanez e Outros – Matr. 37.836 e 28,57m com terras de
	Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (Matr. nº 24.833);
SUL	36,14m com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini e 28,39m com
	terras de Dirlei Dozolina Dario (Matr. nº 24.864);
LESTE	482,42m, em 02 segmentos: 89,85m e 392,57m com terras de Sandra Regina Da Soler
	Dario e Outros (Matr. nº 24.833), e 286,17m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario
	e Outros (Matr. nº 24.833);
OESTE	281,56m com terras de Dirlei Dozolina Dario (Matr. nº 24.864) e 482,38m em 02
	segmentos: 408,79m e 73,59m com terras de Dirlei Dozolina Dario (Matr. nº 24.864).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ASB/erm.





DECRETO SG/nº 780/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 578411 de 19/02/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 171,95m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 713,12m² (setecentos e treze metros quadrados e doze decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 27.169, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Athilio Bristot, medindo 171,95m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,58m com terras de Zelinda Justi Graeml (Matr. 29.167);
SUL	8,53m com terras de A. Angeloni & Cia LTDA (Matr. 24.435);
LESTE	21,00m com a Rua Athilio Bristot;
OESTE	19,53m com a Área Remanescente.

II - área remanescente, medindo 541,17m², com as seguintes confrontações:

NORTE	33,92m com terras de Zelinda Justi Graeml (Matr. 29.167);
SUL	31,47m com terras de A. Angeloni & Cia LTDA (Matr. 24.435);
LESTE	19,53m com a Área Desapropriada para a Rua Athilio Bristot;
OESTE	14,00 m com a Rua Giacomo Sonego.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 781/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de M.M. Rosso Supermercado Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 566374 de 10/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **M.M. ROSSO SUPERMERCADO LTDA,** medindo 926,02m² e 99,10m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 2.517,00m² (dois mil, quinhentos e



dezessete metros quadrados), situada no Bairro Liberdade, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.964, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Avenida Luiz Lazzarin, medindo 926,02m², com as seguintes confrontações:

NORTE	44,82m com a Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	45,43m com a Área Útil da Área Remanescente da Mat. n° 24.964 e 15,59m com a
	Área de Desapropriação da Avenida João Ronchi;
LESTE	19,91m com a Área Non Aedificandi da Ferrovia Tereza Cristina S/A;
OESTE	18,74m com a Avenida João Ronchi.

II - área desapropriada 02, para a Avenida João Ronchi, medindo 99,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,59m com a Área de Desapropriação da Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	14,57m com a Avenida João Ronchi;
LESTE	8,66m com a Área Útil da Área Remanescente da Mat. n° 24.964;
OESTE	5,05m com a Avenida João Ronchi.

III - área remanescente, medindo 772,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	45,43m com a Área de Desapropriação da Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	62,51m com terras de M.M. Rosso Supermercado Ltda. (Mat. n° 9.868);
LESTE	25,40m com a Área Non Aedificandi da Ferrovia Tereza Cristina S/A;
OESTE	8,66m com a Área de Desapropriação da Avenida João Ronchi.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 782/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Willian Max Topanotti Zanette.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581551 de 20/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **WILLIAN MAX TOPANOTTI ZANETTE**, medindo 976,30m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 6.532,00m² (seis mil e quinhentos e trinta e dois metros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 71.103, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua João Manoel dos Santos, medindo 976,30m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,57m com a Rua João Manoel dos Santos;
SUL	em pontiagudo;



LESTE	153,43m em 02 segmentos: 17,73m com terras de Osvaldo Ferro (matr. nº 51.897 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC) e 135,70m em curva, com terras de William Max Topanotti Zanette (matr. nº 71.103 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
OESTE	144,08m em 02 segmentos: 98,94m com a Rua João Manoel dos Santos e 45,14m com a Rua João Manoel dos Santos.

II - **área remanescente,** medindo 5.555,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	em pontiagudo;
SUL	72,23 metros em 05 segmentos: 10,32m com terras de William Max Topanotti Zanette (matr. nº 25.664 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), 13,44m com terras de William Max Topanotti Zanette (matr. nº 25.663 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), 10,44m com terras de Agmar Topanotti Zanette (matr. nº 25.662 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), 10,33m com terras de Marlene Topanotti Zanette (matr. nº 25.661 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), 27,70m com terras de J.S. Administração de Bens Móveis e Imóveis LTDA (Matrícula nº 56.787 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
LESTE	130,02m com terras de Osvaldo Ferro (matr. nº 51.897 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
OESTE	154,08 metros em 02 segmentos: 18,38m com terras de J.S. Administração de Bens Móveis e Imóveis LTDA (matr. nº 56.787 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), e 135,70 metros em curva, com a Rua João Manoel dos Santos.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário Geral ERM/asb.

DECRETO SG/nº 783/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Laureci Volpato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581298 de 14/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **LAURECI VOLPATO**, medindo 529,70m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.858, a seguir descritas:



I – área desapropriada, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 529,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	35,73m em 02 segmentos: 18,88m e 16,85m com área remanescente B;
SUL	34,89m em 03 segmentos: 2,44m, 17,12m e 15,33m com área remanescente A;
LESTE	15,18m com terras de Dilçonir José Dário (matr. nº 24.870 – área ocupada pela Rua
	Darci João Bianchini);
OESTE	15,46m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (matr. nº 24.833 –
	área ocupada pela Rua Darci João Bianchini).

II - **área remanescente A,** medindo 13.699,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE	34,89m em 03 segmentos: 15,33m, 17,12m e 2,44m com a área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini;
SUL	37,00m com terras do Município de Criciúma (matr. nº 103.138 – Lote nº 06 da quadra "L" do Loteamento Parque dos Girassóis – Área Verde);
LESTE	380,90m com terras de Dilçonir José Dário (matr. nº 24.870);
OESTE	383,47m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (matr. nº 24.833).

III - área remanescente B, medindo 27.748,06m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,21m com terras de Eloi Milanez e Outros (matr. n° 37.836) e 29,23m com terras
	de Dilçonir José Dário (matr. nº 24.870);
SUL	35,73m em 02 segmentos: 16,85m e 18,88m com área a desapropriar ocupada pela
	Rua Darci João Bianchini e 28,90m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e
	Outros (matr. nº 24.833);
LESTE	482,43m em 02 segmentos: 256,46m e 225,97m com Dilçonir José Dário (matr. nº
	24.870) e 290,88m com Dilçonir José Dário (matr. nº 24.870);
	24.870) e 230,88111 com bilçonii 30se bano (matr. 11- 24.870),
OESTE	289,30m com terras de Sandra Regina Da Soler Dario e Outros (matr. nº 24.833) e
	482,40m em 02 segmentos: 227,24m, 255,16m com terras de Sandra Regina Da Soler
	Dario e Outros (matr. nº 24.833).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ASB/erm.

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 583212/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/FMS/2020

OBJETO: Locação de imóvel, 01(um) pavilhão com pavimento térreo e mezanino totalizando 345,00 m², localizado na rua Cônego Aníbal di Francia, bairro Pinheirinho, nº 85 em Criciúma –SC. Devidamente registrado sob a matrícula 60.682, para ser utilizado como Central de Ambulância e Depósito da Secretaria de Saúde.

LOCADOR: Aglacir Ferreira Machado- CPF: 485.984.960-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 23/06/2020, por Acélio Casagrande. - Secretário Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: 23/06/2020, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.



Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 012/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/12/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luiz Gustavo da Silva.

Termo de Exclusão de Item à Ata de Registro de Preços nº 018/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: MAYCON WILL EIRELI – ME

Objeto: Exclusão de Item Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Item: 12 – máscara cirúrgica descartável.

Assinatura: 13/04/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Fernando Sebold.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA CABRAL.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/05/2020.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro - Pela Contratada: Elizeu João.

Primeiro Termo de Rescisão ao Contrato nº 072/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GORETE MENDES CORREA BOAROLI

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/05/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro — Pela Empresa: Gorete Mendes Correa Boaroli.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.880,00 Assinatura: 12/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maxwel do Canto Perfeito Junior.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.003,51 Assinatura: 12/06/2020.

Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jóverson Benedet.



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.360,00. Assinatura: 19/05/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 214/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR & CONST. EIRELI ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 89.210,29 Assinatura: 09/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando da Rosa.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90 (noventa) dias Assinatura: 24/04/2020

Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Aguiar Marcolino.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 289/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: CONSTRUTORA JHR EIRELI.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 32.060,90 Assinatura: 05/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ismael Felipe Alves.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 151.689,58 Assinatura: 17/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Arnhold Luza.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 381/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR & CONST. EIRELI ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 18.588,58 Assinatura: 08/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando da Rosa.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 318/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 60 (sessenta) dias Assinatura: 29/04/2020

Signatário: Pelo Municipio: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Aguiar Marcolino

Termos aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/12/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro - Pela Contratada: Luiz Gustavo d0a Silva.

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/FMS/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/03/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Aline Da Silva Machado

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 044/FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA.

Objeto: Inclusão de Fonte de Recurso.

Dotação Orçamentária: 13.01.1045.4.4.90 (124) FR 180.

Assinatura: 22/05/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: KAMIG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 53.121,59 Assinatura: 02/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber dos Santos Cardoso.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/05/2020.



Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcia Ines Werle Juchem.

Termo aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/FMAS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/12/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luiz Gustavo da Silva.

Termo aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/FME/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/12/2019

Signatário: Pelo Município: NÍCOLA HÍLARIO MARTIN – Pela Contratada: Luiz Gustavo da Silva.

Aviso de Retificação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMAS/2020

(Processo Administrativo n.º 584241)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de itens para cesta básica, relativo aos benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:...... "VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA R\$ 55,41

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO PARA 11.000 (onze mil) CESTAS: R\$ 609.510,00"

Leia-se:..... "VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA R\$ 55,65

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO PARA 11.000 (onze mil) CESTAS: R\$ 612.150,00"

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 24 de junho de 2020.

PATRÍCIA VEDANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (assinado no original)



Avisos de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> sobre a representada Agroveterinária e Pet Shop da Rosa Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços n° 003/FMS/2020, referente ao Pregão Presencial n° 004/FMS/2020 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 582.270/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues Membro Janes Scarpatto Barcelos Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> sobre a representada Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços n° 006/PMC/2020, referente ao Pregão Presencial n° 380/PMC/2019 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 579.920/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Membro

Janes Scarpatto Barcelos Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> sobre a representada Concórdia Sistemas Ltda, detentora da Ata de registro de Preços de n° 059/PMC/2019, referente ao Pregão Presencial n° 224/PMC/2019, decorrente da infração à Cláusula Terceira, itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, oriundo do Pregão Presencial n° 224/PMC/2019 e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 570.317/2019.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

Membro



AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA E MULTA</u> na ordem de 5% sobre o valor não executado do contrato sobre a representada Empresa Colina Jardinagem e Comércio de Plantas LTDA, detentora do Contrato nº 035/FMS/2019 decorrente da infração à Cláusula Terceira, itens 3.1.1 e 3.2, do Contrato supracitado e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 579.207/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos Membro

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA sobre a representada F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 062/FMS/2019 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 581.989/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini

Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Membro

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA sobre a representada Frontiere Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2020, referente ao Pregão Presencial nº 007/FMS/2020 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 582.273/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 12 (doze) meses, assim como a rescisão contratual sobre a representada Litoral Sul Projetos de Engenharia Eireli, detentora do Contrato nº 335/PMC/2018, decorrente da infração à Cláusula Décima, item 1, oriundo do Contrato supracitado e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 579.585/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos Membro

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA sobre a representada Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, detentora da Ata de Registro de Preços nº 017/FMS/2018, referente ao Pregão Presencial nº 071/FMS/2018 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 562.327/2019.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini

Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA sobre a representada NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2019, referente ao Pregão Presencial nº 062/FMS/2019 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 580.937/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

Membro



http://criciuma.sc.gov.br

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> sobre a representada Nicolau Saturnino Vieira, detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2020, referente ao Pregão Presencial nº 007/FMS/2020 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 582.271/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> sobre a representada RACLI Limpeza Urbana Ltda, detentora do Contrato nº 113/PMC/2016 decorrente da infração à Cláusula Terceira, itens 3.2 e 3.17, do Contrato supracitado e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 577.011/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini

Membro

Claudenir Leoncio Alexandre Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Membro

Janes Scarpatto Barcelos

Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações pelo período de 6 (seis) meses sobre a representada Soma/SC Produtos Hospitalares, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 062/FMS/2019 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 579.207/2020.

Criciúma,19 de junho de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel

Presidente

Jailson José Sandrini Membro

Claudenir Leoncio Alexandre

Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues

Membro

Janes Scarpatto Barcelos Membro



Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços diários de publicação legal e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, assim entendidos aqueles não alcançados pela divulgação no Diário Oficial Eletrônico, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária no município de Criciúma e no Estado de Santa Catarina.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de julho de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), para aquisições futuras, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de julho de 2020, às 15h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA